



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2100

(Projeto de Lei nº. 11/2001, do vereador Jair Aparecido Dalfré)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1857, DE 8 DE MAIO DE 1996.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1857, de 8 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. – Passa a denominar-se ‘Edifício Jacob Caneco’ o prédio que sedia o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, localizado à Rua José Bonifácio, nº. 378, nesta cidade.”

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de março de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
- Presidente -

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
- 1º. Secretário -

LUIZ CARLOS DA SILVA
- 2º. Secretário -

R E C

Cordeirópolis, 26 de 03 de 2001

Gabriela F. B. Bertanha
Auxiliar Administrativo
Departamento Jurídico